

EDITAL CONVITE Nº 001/2020 – Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiás  
2ª ABERTURA

MODALIDADE:	CONVITE Nº001/2020
DATA DE ABERTURA	18/02/2020
HORÁRIO	08: 00 h
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, de limpeza e higienização na Coordenação Regional de Educação de Goiás conforme Termo de Referência, que integram este edital, independente de transcrição. Destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
LOCA DA SESSÃO PÚBLICA	Na sede da Coordenação Regional de Educação de Goiás, sito à rua Prof. Alcide Jubé, s/n – Cidade de Goiás – GO.
FONE	(62) 3371 2366 / 3372 1670
PROCESSO:	201900006044807
INTERESSADO	Coordenação Regional de Educação de Goiás, no município de Goiás



## CONVITE Nº001/2020

### 2ª ABERTURA

O Conselho da Coordenação Regional Educação de Goiás, Inscrito no CNPJ nº05.869.659/0001-00 através da Comissão Especial de Licitação, doravante denominada apenas Comissão, Portaria nº 001/2020 -Conselho Escolar, de 28/01/2020, torna público, que estará reunida às **08h do dia 18 de fevereiro de 2020**, no município de Goiás, a fim de receber, abrir e examinar Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da 2ª ABERTURA do Convite nº **001/2020**, em epígrafe, do tipo **Menor preço global**, conforme processo nº: 201900006044807, *destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012*. Esclarecendo também que a presente licitação será regida pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016.

Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### 01. DO OBJETO

**1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, limpeza e higienização** em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, que integram este edital, independente de transcrição.

### 02. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Somente poderão participar do presente Convite, empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

2.2 A presente licitação ficará a cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual competirá:

2.2.1 Receber os envelopes documentação e propostas;

2.2.2 Examinar a documentação, habilitando ou não os participantes, de conformidade com as exigências do edital;

2.2.3 Proceder ao julgamento das propostas, observando os fatores do “Critério de Julgamento”, constantes do item 09 deste instrumento;

2.2.4 Lavrar ata circunstanciada a cada fase do procedimento licitatório, relatando os fatos e decisões que vierem a ser tomadas.

2.2.5 Informar os recursos que porventura forem apresentados contra os seus atos na presente licitação;

2.2.6 Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão; e neste caso, o Presidente do Conselho é o representante superior da Unidade Escolar.

2.2.7 Promover a divulgação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos da Comissão Especial de Licitação, na Prefeitura, no Fórum, no site da SEDUC, por publicação no e-mail institucional da Unidade Escolar a todos os participantes, e, Diário Oficial do Estado – DOE, conforme o caso.

2.3 Poderão, a critério da Comissão, ser desconsiderados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

2.4 A Licitação contém os Anexos abaixo relacionados os quais fazem partes integrantes e inseparáveis deste edital para todos os efeitos legais:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Carta de Apresentação da Documentação (Modelo)

ANEXO III – Termos de Sujeição ao Edital (Modelo)

ANEXO IV – Carta de Apresentação de Proposta (Modelo)

ANEXO V – Declaração de Parentesco (Modelo)

ANEXO VI - Comprovante de Recibo do Convite de Edital de Empresas Convidadas

ANEXO VII – Comprovante do Recebimento do Edital de Empresas Interessadas

ANEXO VIII – Minuta de Contrato –

ANEXO IX – Termo de Renúncia da Habilitação

ANEXO X – Termo de Renúncia da Proposta

2.5 O Edital e toda a **documentação em anexo encontram-se disponíveis junto ao Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiás/ Coordenação Regional da Educação de Goiás e também no site da SEDUC-GO, no endereço [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) (Licitações/Carta Convite Coordenação).**

### 03. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Convite.

3.2 Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo estabelecido nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

3.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a

realização do certame.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 No dia designado para a realização da sessão, os **Licitantes deverão comparecer ao local da reunião**, onde apresentarão 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, identificando: “ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO” e “ENVELOPE 2 – PROPOSTA”, ambos contendo a seguinte indicação:

*Envelope N° 01 – DA DOCUMENTAÇÃO*  
*Conselho da Coordenação Regional de*  
*Educação de Goiás*  
*2ª Abertura do Convite N° 001/2020*  
*Nome da Empresa \_\_\_\_\_*

*Envelope N° 02 – DA PROPOSTA*  
*Conselho da Coordenação Regional*  
*de Educação de Goiás*  
*2ª Abertura do Convite N° 001/2020*  
*Nome da Empresa \_\_\_\_\_*

4.2) No envelope 01 - Da Documentação, deverá constar todos os documentos relacionados no Item 5 do Edital.

4.3) No envelope 02 - Da Proposta, deverá constar as informações relacionadas no item 6 do Edital e por meio do Anexo IV.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento), do valor global da proposta que a licitante apresentar.

5.2 No envelope n.º 01, denominado “DA DOCUMENTAÇÃO”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, enumerados por página e na ordem em que se encontram.

5.2.1 Para fins de habilitação, os Licitantes **CONVIDADOS poderão** apresentar, devidamente homologado e atualizado, cadastro no **CADFOR** e as empresas **INTERESSADAS deverão obrigatoriamente apresentar o CADFOR** da SUPRILOG da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD, sita à Av. República do Líbano, nº 1.945, 1º andar, Setor Oeste – CEP: 74.125-125 – Goiânia – GO – Telefone: (62)3201-6515/6516. **A Licitante regularmente cadastrada, que apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, fica desobrigada de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira**



**(Do item 4.2.2 ao 4.2.8, exceto 4.2.3), desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada dentro do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.**

- 5.2.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrados na Junta Comercial;
- 5.2.3 Carteira de Identidade e CPF do sócio que representará a empresa;
- 5.2.4 Certidão comprovando regularidade perante a Fazenda Federal;
- 5.2.5 Certidão comprovando regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.2.6 Certidão comprovando regularidade perante a Fazenda Municipal do local da empresa do licitante;
- 5.2.7 Certidão comprovando regularidade perante a Previdência Social (INSS);
- 5.2.8 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.9 Atestado de Capacidade Técnico;
- 5.2.10 Anexos do Edital;

5.3) Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos se necessário.

5.4) As cópias dos documentos deverão estar legíveis e serem entregues já devidamente autenticadas, por cartório, porém, a Comissão de Licitação pode autenticar os documentos, de preferência até (01) um dia antes da abertura do certame. As certidões emitidas por internet não necessitam de autenticação.

## 6. DA PROPOSTA

6.1A proposta deverá ser apresentada, em um único invólucro, devidamente lacrado, contendo os dizeres mencionados no Item 4 - DA PROPOSTA, e deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) Anexo IV – Carta de Apresentação de Proposta;
- b) Nome, CNPJ, endereço, e telefone da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta;
- d) valor unitário e valor total do produto;
- e) Assinatura do responsável pela empresa;
- f) Marca dos produtos;



## 7. TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, limpeza e higienização na Coordenação Regional de Educação de Goiás conforme Termo de Referência, que integram este edital com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

7.2 A licitação será composta por um único lote, conforme tabela constante no Termo de Referência – **Anexo I**.

7.3 Os esclarecimentos ou informações a respeito do Edital serão fornecidos na Coordenação Regional de Educação de Goiás, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou através dos telefones (62) 33712366 / 33721670.

7.4 Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

7.5 Prazo de Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

7.6 Autorização: Processo 201900006044807.

7.7 O valor estimado para aquisição é de: **R\$ 13.141,40 (Treze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos)**

## 8. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

8.1 No local, hora e data estabelecidos, a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá os envelopes fechados a que se referem o Item 1.1 e 4.1

8.2 A Comissão de Licitação, após análise dos documentos, informará aos presentes sobre a habilitação dos licitantes e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e rubriquem.

8.3 Da reunião de abertura e julgamento da licitação, 1ª Fase - Habilitação e 2ª Fase - Proposta, será lavrada Ata circunstanciada que mencionará todas as ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação, bem como, propostas apresentadas, reclamações e impugnações.

8.4 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão Especial de Licitação, por este resolvidas na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 No julgamento das propostas, após declaração expressa de renúncia ou pós-prazo de recurso de 02(dois) dias, a Comissão Especial de Licitação considerará o que determina o Inciso I, do parágrafo

primeiro, do artigo 45, da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar proposta em conformidade com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço global .

9.2 No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

9.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45, da Lei nº 8.666/93. Por Sorteio com a presença dos representantes classificados.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao dizeres desse edital e seus Anexos.

9.5 Fica assegurado ao Conselho Escolar o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

9.6 Nos termos do parágrafo 5º, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, o Conselho Escolar, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1 Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 A adjudicação do objeto deste Edital será realizada com a licitante classificada em primeiro lugar e que apresentar o menor preço global ou Menor Preço por Lote, para após homologação pelo Presidente do Conselho da Coordenação Regional de educação de Goiás

11.2 Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, o Conselho Escolar convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.3O Conselho Escolar reserva o direito de adjudicar a contratação dos produtos, objeto deste Edital, até os limites estabelecidos pelo parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 12. DO PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão efetuados através transferência bancária, e ocorrerão mediante apresentação da Nota Fiscal do produto, devidamente atestada por um membro do Conselho Escolar, após ter realizado toda a conferência da entrega do produto.

12.2) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço em nome do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiás.

## 13. DAS PENALIDADES:

13.1 O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa de 10% (dez por cento) em caso de execução parcial do contrato, aplicável sobre o valor total do contrato;
- c) - multa de 15% (quinze por cento) em caso de inexecução total do contrato, aplicável sobre o valor total do contrato;
- d) - suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2 As sanções previstas nos incisos “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais tenham:

- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
- d) Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da Secretaria de Estado da Educação, sem prejuízo da apuração de perdas e danos;
- e) As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

13.3) As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente junto a Secretaria de Estado da Educação. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a



CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar sob pena de sujeição à cobrança judicial.

#### 14. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

14.1 O Conselho Escolar reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:

- a) adiar a data de abertura da presente licitação, com aviso prévio;
- b) alterar as condições do Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito à presente Licitação, publicando nova data de abertura do certame.

14.2 A Licitação poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

14.3 Constatada a ilegalidade insanável de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

14.4 O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dele participaram.

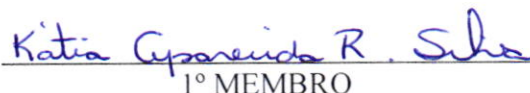
#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

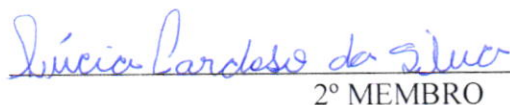
15.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Convite e seus Anexos, bem como a observância de Regulamentos Administrativos e da Lei de Licitações e Contratos.

Goiás, 11 de fevereiro de 2020,

  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
1º MEMBRO

  
2º MEMBRO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE CUSTEIO)

Nº	Lote único (Todos os produtos são de 1ª qualidade)	UN	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Água sanitária 1 lt	UN	252	2,98	750,96
	Álcool 1 lt	UN	60	4,69	281,40
	Álcool Gel – Uso Doméstico	UN	48	5,99	287,52
	Brilho Alumínio e Inox 500 ml	UN	24	2,89	69,36
	Balde 20 lt	UN	10	10,98	109,80
	Cesto para lixo telado 8 lt	UN	14	4,98	69,72
	Cera líquida preta 750 ml	UN	480	3,28	1.574,40
	Coador EG para café	UN	20	3,79	75,80
	Copo descartável 100x200 ml	PT	100	3,98	398,00
	Copo descartável 100x100 ml	PT	80	6,98	558,40
	Copo descartável 100x50 ml	PT	100	1,89	189,00
	Desinfetante 2 lt	UN	146	3,69	538,74
	Detergente 500 ml	UN	240	1,85	444,00
	Espunja dupla face multiuso 4x1	PT	30	1,89	56,70
	Espunja de Aço 8x16 60 G	PT	30	1,19	35,70
	Escova para vaso sanitário	UN	10	5,35	53,50
	Flanela 40x60 cm	UN	30	3,49	104,70
	Fósforos 240x1	CX	30	3,95	118,50
	Guardanapo de papel branco 50x1 24x22 cm	PT	50	1,65	82,50
	Inseticida Spray 300 ml	UN	30	10,95	328,50
	Limpador instantâneo uso geral clássico limpeza pesada 500 ml	UN	48	6,98	335,04
	Limpador multiuso 500 ml	UN	48	4,34	208,32
	Luvas látex de borracha	UN	15	2,78	41,70
	Lustra móveis 200 ml	UN	15	5,49	82,35
	Pano de prato	UN	20	3,79	75,80
	Pano de Chão 70X100 alvejado	UN	30	6,98	209,40
	Papel higiênico folha simples 60 m 12x1	PT	76	13,44	1.021,44
	Pá para lixo plástico	UN	10	11,98	119,80
	Pilha alcalina pequena 4x1	UN	10	5,98	59,80
	Rodo de Madeira 40 cm	UN	20	8,90	178,00
	Rodo de Madeira 50 cm	UN	20	9,45	189,00
	Sabão em barra 5x1	PC	10	6,98	69,80
	Sabão em pó 1 kg	UN	25	5,98	149,50
	Sabonete líquido 2 lt	UN	25	23,39	584,75
	Sapólio em pó 300 gr	UN	10	4,39	43,90
	Saco de lixo lt com 50x1	PT	35	11,99	419,65
	Saco de lixo 50 lt com 25x1	PT	45	14,78	665,10
	Saco de lixo 100 lt com 75 x 1	PT	45	20,99	944,55
	Toalhas de papel multiuso 2x1 – 19x20	PT	20	4,19	83,80
	Toalhas de papel interfolhadas 1000x1	PT	62	16,95	1.050,90
	Vassoura de palha	UN	20	7,49	149,80
	Vassoura de pelo 30 cm	UN	20	10,29	205,80
	Vassoura de vasculhar	UN	10	12,60	126,00
	<b>TOTAL R\$</b>				<b>13.141,40</b>

NOME  
Presidente do Conselho Escolar

Os valores constantes dessas planilhas são estimativos e são os preços máximos que o Conselho Escolar poderá pagar;

- Não será admitida oferta parcial do quantitativo total dos bens constantes de cada lote;
- É obrigatória a cotação de todos os bens constantes em cada lote.
- Prazo de validade da Proposta é de 60 dias;
- Na composição dos custos deverá ser observada a unidade de compra referentes na 3ª coluna da tabela acima.
- Produtos de 1º qualidade.
- Indicar a Marca do Produto.

## **ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

2ª ABERTURA do CONVITE nº 001/2020

À \_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_ (endereço completo) \_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação e proposta para Fornecimento \_\_\_.

Desta forma DECLARAMOS na forma da Lei o que segue abaixo:

- a) Está apresentando documentação para o fornecimento objeto deste Edital;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Que está de acordo e acata todas as condições previstas neste Edital, bem como às constantes do Termo de Sujeição do Edital, conforme Anexo III.

A documentação proposta para esta licitação constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura

**Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na INABILITAÇÃO da empresa**

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**

### 2ª ABERTURA

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_ está de acordo com o Edital do CONVITE nº 001/2020 do Conselho da Coordenação Regional de educação de Goiás, DECLARA que:

01- Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela Secretaria de Estado da Educação;

02 - Está ciente das condições da Licitação, que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão Especial de Licitação;

03 - Tem o conhecimento de todas as informações fornecidas, e, são satisfatórias e corretas para o fornecimento dentro do prazo previsto no Edital;

04 - Fornecerá de acordo com as especificações do Termo de Referência estabelecido pelo Conselho Escolar;

05 - Que executará o fornecimento de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido (s) no Edital;

06 - Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

09- Que cumprimos todas normas relativas à saúde e segurança no trabalho;

Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.

**Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na INABILITAÇÃO da empresa.**



## ANEXO IV – CARTA PROPOSTA

2ª ABERTURA DO CONVITE nº 001/2020

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços, destinada ao fornecimento de \_\_\_\_\_, visando atender solicitação da Coordenação Regional de Educação de Goiás, de acordo com as especificações do Edital do Convite nº 001/2020 - 2ª Abertura que nos foi encaminhado.

O valor total da proposta é de R\$ ..... (.....), conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	Valor Unitário	Vlr. Total
1				
2				
3				
			TOTAL	R\$

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Estão inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Carimbo, nome e assinatura do responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.

**Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa.**

2ª ABERTURA DO CONVITE Nº 001/2020	Data Abertura:	Hora:
Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiás	Processo nº.	
Nome da Empresa	Razão Social:	
Endereço da Empresa:	CNPJ n:	
Nome do Responsável Legal	CPF:	
RG:      Órgão:      Data Exp:	Endereço Residencial:	
BANCO	Agência: C/C:	
E-mail da empresa:	E-mail do Responsável:	

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

### 2ª ABERTURA

Convite nº 001/2020

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através de representante legal, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (qualificar) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau com os servidores, detentores de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado da Educação, que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(com carimbo da empresa)

**Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na INABILITAÇÃO da empresa.**

## ANEXO VI - COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

### RECIBO DA CARTA CONVITE Nº 001 /2020 – 2ª ABERTURA

#### EMPRESA CONVIDADA

Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiás

**Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, limpeza e higienização na Coordenação Regional de Educação de Goiás** em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, que integram este edital, Processo: 201900006044807 – Portaria nº 3473/2019 – SEDUC independente de transcrição. A data da abertura da Licitação: 18/02/2020 às 08:00 horas, sito à rua Prof. Alcide Jubé, s/n na sede da Coordenação Regional de Educação de Goiás.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo CNPJ

Nome e assinatura da Pessoa Jurídica





**ANEXO VII - COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**  
**RECIBO DA CARTA CONVITE Nº 001 /2020 – 2ª ABERTURA**

**EMPRESA INTERESSADA**

Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiás

**Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, limpeza e higienização na Coordenação Regional de Educação de Goiás em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, que integram este edital, Processo: 201900006044807 – Portaria nº 3473/2019 – SEDUC independente de transcrição. A data da abertura da Licitação: 18/02/2020 às 08:00 horas, sito à rua Prof. Alcide Jubé, s/n na sede da Coordenação Regional de Educação de Goiás.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura da Pessoa Jurídica**

ANEXO VIII  
MINUTA DE CONTRATO -

CONTRATO de compra que celebram o Conselho da Coordenação Regional de Goiás da Coordenação Regional de Educação de Goiás e a empresa \_\_\_\_\_, para os fins que especifica.

A **Coordenação Regional de Educação de Goiás**, por intermédio do **CONSELHO da Coordenação Regional de Educação de Goiás** CNPJ N.º \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela(o) Presidente do Conselho (nome)?????, brasileira(a), (solteira, viúvo, divorciado, casado), residente e domiciliada em....., inscrita no RG sob o nº ??????? DGPC-GO, e no CPF sob o nº ???????, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa..... pessoa jurídica de direito privado, nesse ato representado(a) por (nome), portador da RG n. ----- e CPF N. ----- com seus atos constitutivos registrados no(a) JUCEG, sediada em ....., na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... Inscrição Estadual nº ..... doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o **Contrato n.º 000/20\_\_**, conforme Edital **Convite n.º 000/20\_\_ do Conselho Escolar ???????**, processo n.º ???????, sob o menor preço global ou Menor Preço por Lote, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o presente Contrato de compra pelo **Menor Preço Global ou Menor Preço por Lote** para fornecimento de material de \_\_\_\_\_, especificados, no(s) lote(s) que passa integrar o presente instrumento transcrita, para atendimento do Colégio Estadual \_\_\_\_\_.
2. CLÁUSULA SEGUNDA: Compete ao Contratante acompanhar e fiscalizar a entrega do material comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.
3. CLÁUSULA TERCEIRA: compete ao Contratado:
  - a) Fornecer os produtos semanalmente de acordo com o especificado no Termo de Referência após a solicitação ao Colégio Estadual \_\_\_\_\_;
  - b) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA: do prazo de validade e do pagamento:

- A) O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução da entrega dos produtos. Ressalta-se que a paralisação formal do fornecimento, determinada pela Contratante, interrompe o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da entrega;
- B) o pagamento será efetuado em parcelas, conforme entendimento entre contratante e contratado, sempre após o fornecimento dos produtos especificados.
- C) O valor do presente contrato e conforme os lotes (único ou vários), num valor total de R\$ ..... (.....);
- D) Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a validade da proposta.

5. CLÁUSULA QUINTA: em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, ficará o contratado sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 9.648/2004.

6. CLÁUSULA SEXTA: poderá ser aumentado o quantitativo inicialmente previsto no referido contrato, nos limites permitidos na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9648/98, art. 65, bem como poderá ser revogado. Poderá também ser revogado ou rescindido por inadimplência de qualquer uma das partes, devendo, no caso, ser comunicado por escrito, com antecedência e 15 (quinze) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: em caso de inexecução total ou parcial ou qualquer outra inadimplência, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida prévia defesa, e com parâmetros definidos na Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I- Advertência, por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta.

II - Multa, que será aplicada no seguinte percentual:

- A) de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, quando o contratado sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- B) A multa prevista no item "A" incidirá ainda nos casos em que o adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes de decorrido o prazo contratado.

III - Por infrações a quaisquer outras cláusulas contratuais, não previstas no inciso II, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

A) Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito na Dívida Ativa do Estado de Goiás e cobrado judicialmente.

B) As multas previstas no inciso II serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA: para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de (se houver na cidade indicar)

E por estarem as partes justas e combinadas, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

.....

Nome  
Presidente do Conselho Escolar

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO IX

CONVITE Nº 001/2020 – 2ª ABERTURA

TERMO DE RENÚNCIA/ HABILITAÇÃO  
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43,III)

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação modalidade CONVITE, Nº 001/2020 - 2ª ABERTURA - Portaria: 3473/2019 – Processo: 201900006044807 destinado à contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de material de consumo, material de limpeza e higienização para atendimento das necessidades da Coordenação Regional de Educação de Goiás, conforme Termo de Referência, no município de Goiás, no ato licitatório em questão, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer de decisão da Comissão de Licitação, quanto ao julgamento da documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do representante da empresa

CONVITE Nº 001/2020 – 2ª ABERTURA

TERMO DE RENÚNCIA/JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43,II)

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação modalidade CONVITE, Nº 001/2020 – 2ª ABERTURA, Portaria: 3473/2019 – Processo: 201900006044807 destinado à contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de material de consumo, material de limpeza e higienização para atendimento das necessidades da Coordenação Regional de Educação de Goiás, conforme Termo de Referência, no município de Goiás, no ato licitatório em questão, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa que não pretende recorrer de decisão da Comissão de Licitação, quanto ao julgamento da proposta comercial, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do representante da empresa

